CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

GABINETE VEREADOR RICARDO FIGUEIRA

Exmo. Sr Presidente
Vereador MÁRCIO DAMAZIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2013

EMENTA:
ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 43, DE NOVEMBRO 2009, MODIFICANDO O ARTIGO 4º, QUE ESTABELECE O TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.° Altera o artigo 4° da Lei Complementar nº 43, de 05 de novembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

I – Secretaria Municipal de Agricultura;
II – Secretaria Minucipal de Planejamento;
III – Secretaria Municipal de Turismo;
IV – Secretaria Municipal de Fazenda;
V – Secretaria Municipal de Educação;

VI – Câmara Municipal de Vereadores;

VII – SEBRAE;

VIII – ACIANF;

IX – FIRJAN;

X – SINDMETAL;

XI – INCUBADORA DE EMPRESAS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE NOVA FRIBURGO;

XII – ASSOCIAÇÃO DE EMPREENDEDORES DE NOVA FRIBURGO;

XIII – SINDVEST;

XIV – REPRESENTANTES DE DUAS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM REPRESENTATIVIDADE NO MUNICÍPIO.

XV – CODENF;

XVI – INSTITUTO SERRANO DE ECONOMIA CRIATIVO;

XVII – OAB;

XVIII – CRC;

XIX – SINDICATO DOS CONTABILISTAS;

XX - CONVENTION E VISITORS BUREAU;

XXI – CDL;

XXII – SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jean Bazet, 18 de abril de 2013.

_____

RICARDO FIGUEIRA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente Marcio Damasio
Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Nova Friburgo,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar, que "**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 43, DE NOVEMBRO 2009, MODIFICANDO O ARTIGO 4º, QUE ESTABELECE O TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE NOVA FRIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com o seguinte pronunciamento:

O Município de Nova Friburgo, precisa de forma rápida e objetiva, retomar o caminho da prosperidade econômica, arcando com grandes desafios. O maior deles é a garantia do emprego e da geração de renda. As micro e pequenas empresas tem papel fundamental neste processo econômico, pois concentram a maioria dos negócios existentes em Nova Friburgo. Fortalecer o setor é garantir um futuro melhor para a nossa sociedade.

A notícia da criação da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, sancionada pela presidente Dilma no último dia 28, vislumbra-se como uma geração de oportunidades no desenvolvimento econômico. Destarte, precisamos trabalhar muito para que a economia de Nova Friburgo alcance objetivos concretos de crescimento economico.

O momento é de união. Sabemos que juntos somos mais fortes! Por muitos anos, sofremos perdas em nossa cidade. Precisamos fortalecer alianças em defesa de nossa cidade. Fazemos parte de uma sociedade complexa, onde os avanços serão mais consistentes se forem pautados pelas necessidades de todos.

Finalmente, dependemos da busca da eficácia de nossas ações para que os resultados apareçam. Ideias que não são nutridas com esperança, empenho e dedicação estão fadadas ao desaparecimento. Na transpiração do trabalho árduo, encontramos o sentido para as nossas causas e sonhos.

É com o espírito de afirmação dos direitos de todos os beneficiados pela alteração da Lei, que propomos a presente proposição de Lei.

Isto posto, peço o apoio aos pares desta Casa de Leis, na aprovação da presente proposição.

Plenário Jean Bazet, 18 de abril de 2013.

_____

RICARDO FIGUEIRA
VEREADOR